



EDITAL

Nº 03/2016

Serviço Municipal de Metrologia

FAZ-SE SABER que, de harmonia com o disposto no Dec.-Lei nº 291/90 de 20 de Setembro e Portª nº 962/90 de 9 de Outubro, as pessoas singulares e colectivas que utilizem instrumentos de pesar e medir no exercício de comércio e indústria, **devem anualmente promover a sua VERIFICAÇÃO PERIÓDICA desde 2 de Janeiro até 30 de Novembro.**

Os interessados que pretendam utilizar o serviço Municipal de Metrologia poderão fazê-lo dentro do seguinte horário de funcionamento:

Dias da semana	Manhã	Tarde
Segunda-feira a Quarta-feira	08.30/09.30 horas	
Quinta-feira	08.30/13.00 horas	14.00/15.30 horas

É OBRIGATÓRIO REQUERER A VERIFICAÇÃO PERIÓDICA sempre que se verificarem os seguintes casos:

- *Início de actividade;*
- *Aquisição de instrumentos novos ou usados;*
- *Instrumentos cujas marcações tenham sido inutilizadas;*
- *Instrumentos cuja verificação periódica, no ano em causa, não tenha sido efectuada até 30 de Novembro.*

E para constar se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

MUNICIPIO DE MANGUALDE, 04 de Janeiro de 2016

O Presidente da Câmara

(João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo)